



# Prefeitura Municipal de Taquarussu

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

\*\*\*\*

LEI MUNICIPAL Nº 028/89

De 29 de Dezembro de 1.989.

"Dispõe sobre contratação de um advogado para resolver problemas jurídicos da população carente e dá outras providências".

FRANCISCO MODESTO SOBRINHO, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar um advogado para resolver problemas jurídicos da população carente do Município de Taquarussu-MS.

ARTIGO 2º - A contratação prevista no artigo anterior, somente poderá ser feita com profissional com banca do Município.

ARTIGO 3º - Efetivada a contratação, o mesmo só poderá atuar em área de: desquite, divórcio, aposentadoria e pensão alimentícia.

ARTIGO 4º - É vedado ao defensor municipal, assumir causas com relação a área criminal.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

ARTIGO 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Taquarussu, 29 de Dezembro de 1.989.

  
FRANCISCO MODESTO SOBRINHO.

Prefeito Municipal

Continua.



# Prefeitura Municipal de Taquarussu


ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

\*\*\*\*

De continuação.

LEI MUNICIPAL Nº 028/89

Registrada nesta Secretaria as fls. 189 do livro competente e pu  
blicada nos lugares de costume por edital na data supra.

  
JOÃO MODESTO DIAS,  
Sec. Ad. Geral

MYC...